



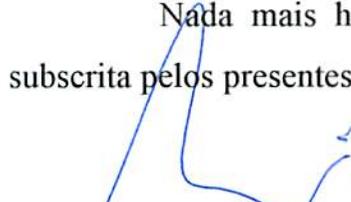
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aos 23 de março de 2012, às 10 horas, na sala da Presidência, situado edifício Sede do Tribunal de Justiça, com a presença dos des. **Adair José Longuini**, Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e demais membros que subscrevem a presente ata, foi deliberado o seguinte:

- a) Instituir o Sistema de Diretrizes da TI, destinado a consolidar as deliberações sobre disposições técnicas e padronização em tecnologia da informação;
- b) Aprovar as Diretrizes DRT-001 a DRT-010, que integram esta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai subscrita pelos presentes.


Desembargador **Adair Longuini**
Presidente


Diretor **Roberto Romanholo**
Membro


Juiz **Laudivon Nogueira**
Membro


Juiza **Miria Regina Cutrin**
Membro



**DIRETRIZES PARA A
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

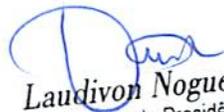
Diretriz nº	Referência	Descrição	Aprovada em
DRT-001	Acesso aos autos digitais durante audiência	Nas salas de audiências, devem ser disponibilizados 5 (cinco) pontos de rede, para acesso à Internet: um para o escrevente, um para o magistrado, um para o advogado do autor, um para o advogado do réu e um para o Ministério Público.	23.3.2012
DRT-002	Redes wireless	Nos fóruns e unidades jurisdicionais, não serão instaladas redes wireless.	23.3.2012
DRT-003	Acesso aos autos digitais pelos Jurados	Nos plenários do Júri, devem ser disponibilizados aos jurados para acesso aos autos digitais 2 (dois) notebooks conectados à rede lógica.	23.3.2012
DRT-004	Gravação de audiência em CD	Enquanto não instalado o módulo de gravação de audiências no SAJ, a gravação audiovisual deve ser mantida em computador na sala de audiência da Vara e na Diretoria de Tecnologia da Informação, mediante backup semanal.	23.3.2012
DRT-005	Requisito de Segurança dos Sistemas de TI	Os sistemas deverão ser protegidos e monitorados a fim de evitar ataques e invasões de usuários indesejáveis (hackers), internos e externos.	23.3.2012
DRT-006	Requisito de Proteção e Disponibilidade de Informações	Os sistemas deverão estar implantados em servidores localizados em uma estrutura padrão datacenter (local seguro e protegido, capaz de funcionar 365 dias por ano sem interrupções, com sistema de no-breaks redundantes, gerador de energia elétrica, sala climatizada, sistema anti-incêndio, segurança e monitoramento 24h, redundância de internet e firewall checkpoint).	23.3.2012
DRT-007	Requisito de Redundância	A infra-estrutura tecnológica deverá ser replicada no mínimo para um servidor secundário, que assumirá o sistema em caso de pane do servidor principal. Além do servidor de redundância, todos os dados gerados deverão ser copiados em no mínimo duas mídias externas de backup.	23.3.2012


Laudivon Nogueira
Juiz Auxiliar da Presidência



**DIRETRIZES PARA A
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Diretriz nº	Referência	Descrição	Aprovada em
DRT-008	Requisito de Auditoria	Todas as ocorrências geradas pelo sistema deverão possuir registros de logs, o que permitirá executar total auditoria. A consulta aos logs deve ser formalizada ao Diretor da Tecnologia da Informação	23.3.2012
DRT-009	Histórico de Indisponibilidade do Peticionamento Eletrônico	Disponibilizar na página do Poder Judiciário histórico de indisponibilidade do Peticionamento Eletrônico para que as partes possam se resguardar quanto a perda de prazos decorrente da parada do sistema.	23.3.2012
DRT-010	Monitores em sala de audiência	Nas salas de audiências, devem ser disponibilizados 3 (três) monitores, todos conectados ao mesmo computador com a seguinte configuração: tela do escrevente é reproduzida no segundo monitor, ficando o terceiro monitor para a apresentação dos autos digitais.	23.3.2012


Laudivon Nogueira
Juiz Auxiliar da Presidência